



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 20 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a distribuição de *Swabs* e Tubos para coleta de amostras para realização de exames na metodologia RT-PCR, frente a pandemia de COVID-19, aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

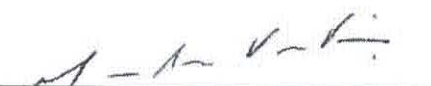
Art. 1º - Aprovar a distribuição de *Swabs* e Tubos para coleta de amostras para realização de exames na metodologia RT - PCR, frente a pandemia de COVID - 19, aos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2021.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 20
DE 05 DE ABRIL DE 2021.

IBGE MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE – 2019	DISTRIBUIÇÃO SWAB*	DISTRIBUIÇÃO TUBO*
510010	ACORIZAL	5.399	130	130
510020	ÁGUA BOA	25.721	600	600
510025	ALTA FLORESTA	51.782	1200	1200
510030	ALTO ARAGUAIA	19.044	440	440
510035	ALTO BOA VISTA	6.822	160	160
510040	ALTO GARÇAS	12.030	280	280
510050	ALTO PARAGUAI	11.356	270	270
510060	ALTO TAQUARI	10.847	250	250
510080	APIACÁS	10.499	250	250
510100	ARAGUAIANA	3.100	80	80
510120	ARAGUAINHA	935	30	30
510125	ARAPUTANGA	16.822	390	390
510130	ARENÁPOLIS	9.607	230	230
510140	ARIPUANÃ	22.354	520	520
510160	BARÃO DE MELGAÇO	8.564	200	200
510170	BARRA DO BUGRES	34.966	810	810
510180	BARRA DO GARÇAS	61.012	1410	1410
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.580	160	160
510190	BRASNORTE	19.695	460	460
510250	CÁCERES	94.376	2180	2180
510260	CAMPINÁPOLIS	15.980	370	370
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	35.360	820	820
510267	CAMPO VERDE	44.041	1020	1020
510268	CAMPOS DE JÚLIO	6.891	160	160
510269	CANABRAVA DO NORTE	4.743	110	110
510270	CANARANA	21.579	500	500
510279	CARLINDA	10.305	240	240
510285	CASTANHEIRA	8.729	210	210
510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	19.752	460	460
510305	CLÁUDIA	12.149	280	280
510310	COCALINHO	5.700	140	140
510320	COLÍDER	33.438	770	770
510325	COLNIZA	38.582	890	890

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

510330	COMODORO	20.763	480	480
510335	CONFRESA	30933	720	720
510336	CONQUISTA D'OESTE	4.038	100	100
510337	COTRIGUAÇU	19.750	460	460
510340	CUIABÁ	612.547	14090	14090
510343	CURVELÂNDIA	5.219	120	120
510345	DENISE	9.462	220	220
510350	DIAMANTINO	22.041	510	510
510360	DOM AQUINO	8.178	190	190
510370	FELIZ NATAL	14.192	330	330
510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.494	80	80
510385	GAÚCHA DO NORTE	7.648	180	180
510390	GENERAL CARNEIRO	5.540	130	130
510395	GLÓRIA D'OESTE	3.026	70	70
510410	GUARANTÃ DO NORTE	35.816	830	830
510420	GUIRATINGA	15.141	350	350
510450	INDIAVAÍ	2.752	70	70
510452	IPIRANGA DO NORTE	7.667	180	180
510454	ITANHANGÁ	6.737	160	160
510455	ITAÚBA	3.802	90	90
510460	ITIQUEIRA	13.345	310	310
510480	JACIARA	27.776	640	640
510490	JANGADA	8.409	200	200
510500	JAURU	8.793	210	210
510510	JUARA	34.974	810	810
510515	JUÍNA	40.997	950	950
510517	JURUENA	11.221	260	260
510520	JUSCIMEIRA	15.865	370	370
510523	LAMBARI D'OESTE	6.121	150	150
510525	LUCAS DO RIO VERDE	65.534	1510	1510
510530	LUCIARA	2.077	50	50
510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	16.128	380	380
510558	MARCELÂNDIA	10.499	250	250
510560	MATUPÁ	16.566	390	390
510562	MIRASSOL D'OESTE	27.739	640	640
510590	NOBRES	15.336	360	360
510600	NORTELÂNDIA	5.989	140	140



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.216	310	310
510615	NOVA BANDEIRANTES	15.288	360	360
510617	NOVA NAZARÉ	3.849	90	90
510618	NOVA LACERDA	6.640	160	160
510619	NOVA SANTA HELENA	3.718	90	90
510620	NOVA BRASILÂNDIA	3.829	90	90
510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.787	300	300
510622	NOVA MUTUM	45.378	1050	1050
510623	NOVA OLÍMPIA	20.301	470	470
510624	NOVA UBIRATÃ	11.982	280	280
510625	NOVA XAVANTINA	21.374	500	500
510626	NOVO MUNDO	9.178	220	220
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.004	100	100
510628	NOVO SÃO JOAQUIM	5.074	120	120
510629	PARANAÍTA	11.225	260	260
510630	PARANATINGA	22.563	520	520
510631	NOVO SANTO ANTÔNIO	2.640	70	70
510637	PEDRA PRETA	17.626	410	410
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	34.976	810	810
510645	PLANALTO DA SERRA	2.662	70	70
510650	POCONÉ	32.843	760	760
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	6.711	160	160
510670	PONTE BRANCA	1.576	40	40
510675	PONTES E LACERDA	45.436	1050	1050
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	12.517	290	290
510680	PORTO DOS GAÚCHOS	5.410	130	130
510682	PORTO ESPERIDIÃO	12.017	280	280
510685	PORTO ESTRELA	2.963	70	70
510700	POXORÉO	16.219	380	380
510704	PRIMAVERA DO LESTE	62.019	1430	1430
510706	QUERÊNCIA	17.479	410	410
510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.906	440	440
510715	RESERVA DO CABAÇAL	2.732	70	70
510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10.206	240	240
510719	RIBEIRÃOZINHO	2.405	60	60
510720	RIO BRANCO	5.156	120	120
510724	SANTA CARMEM	4.525	110	110



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

510726	SANTO AFONSO	3.146	80	80
510729	SÃO JOSÉ DO POVO	4.063	100	100
510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20.664	480	480
510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	5.595	130	130
510740	SÃO PEDRO DA CIPA	4.727	110	110
510757	RONDOLÂNDIA	4.001	100	100
510760	RONDONÓPOLIS	232.491	5350	5350
510770	ROSÁRIO OESTE	17.151	400	400
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	2.564	60	60
510775	SALTO DO CÉU	3.365	80	80
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.429	80	80
510777	SANTA TEREZINHA	8.371	200	200
510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.174	120	120
510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	16.628	390	390
510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.708	270	270
510787	SAPEZAL	25.881	600	600
510788	SERRA NOVA DOURADA	1.650	40	40
510790	SINOP	142.996	3290	3290
510792	SORRISO	90.313	2080	2080
510794	TABAPORÃ	9.489	220	220
510795	TANGARÁ DA SERRA	103.750	2390	2390
510800	TAPURAH	13.705	320	320
510805	TERRA NOVA DO NORTE	9.667	230	230
510810	TESOURO	3.805	90	90
510820	TORIXORÉU	3.609	90	90
510830	UNIÃO DO SUL	3.525	90	90
510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	3.127	80	80
510840	VÁRZEA GRANDE	284.971	6560	6560
510850	VERA	11.309	260	260
510860	VILA RICA	26.037	600	600
510880	NOVA GUARITA	4.519	110	110
510885	NOVA MARILÂNDIA	3.278	80	80
510890	NOVA MARINGÁ	8.641	200	200
510895	NOVA MONTE VERDE	9.178	220	220
TOTAL		3.484.832	80.820	80.820

*Como critério de distribuição foi utilizado o percentual aproximado de 2,35% em relação a população do município.